



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1362024
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: 58D307E757

Interessado: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Reajuste do Contrato nº 18/2020

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação para autorização da celebração do **2º Apostilamento** ao Contrato nº **18/2020**, celebrado com a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva de transporte vertical – elevador, marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e anexo e na sede das Promotorias de Justiça de Timon, com emprego de mão de obra, peças e todo o material necessário para a execução dos serviços. Os autos foram instruídos com o [MEMO-CSG - 11962024](#) – de solicitação de reajuste de preços.

Os autos chegaram a esta CPL constando os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMO-CSG - 11962024](#) ;
- [Anexo do documento : PEDIDO DE REAJUSTE- CALCULO IPCA- ATA DA SESSAO E 1º APOSTILAMENTO.pdf \(Descrição: PEDIDO DE REAJUSTE- CÁLCULO IPCA-ATA DA SESSÃO E 1º APOSTILAMENTO\)](#) ;
- Contrato 18/2020, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo e 1º Apostilamento ao Contrato 18/2020, extratos de publicação no DEMP, Recibo SINC-CONTRATA e Extrato do ContratosGov;
- [DESPACHO-SEAF - 49542024](#);
- [PTC-ACI – 18102024](#);
- [DESPACHO-SEAF - 54172024](#) ;
- [DESPACHO-COF - 41112024](#).

A variação do valor mensal do aluguel efetivado através 1º Apostilamento, assinado em 17/11/2022, importou na quantia mensal de R\$ 4.970,63 (quatro mil, novecentos e



Comissão Permanente de Licitação

setenta reais e sessenta e três centavos). Com a aplicação do índice **IPCA de 3,925600 %** auferido no período entre abril/2023 a abril/2024, o valor atual sofrerá um acréscimo de **R\$ 195,13** (cento e noventa e cinco reais e treze centavos) importando no montante mensal **5.165,76** (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o qual será pago no período de 23/04/2024 a 25/07/2024, conforme manifestação da Coordenadoria de Serviços Gerais **MEMO-CSG – 11962024**, ratificado pelo parecer da Assessoria Técnica da Administração **PTC-ACI – 18102024**.

Da análise da presente demanda, verifica-se que houve manifestação tempestiva da CONTRATADA, e que a medida tem previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO REAJUSTE**, cujo reajuste é projeção do índice IPCA.

A alteração do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato pode ser registrado administrativamente através de apostilamento a ser emitido pela autoridade máxima do Órgão responsável em assinar o contrato; e, não precisa, necessariamente, conter assinatura do Contratado, conforme fundamento legal do **Art. 40, inciso XI c/c Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93** (abaixo delineado) e **Art. 37, inciso XXI**, da Constituição Federal.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (Grifo nosso)

Em atendimento ao **DESPACHO-SEAF - 54172024**, segue em anexo a Minuta do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020, para que seja submetida à análise com vistas a fundamentar a decisão da Administração Superior conforme preceitua o **Art. 38, Parágrafo único, da Lei 8.666/93**.

Ante o exposto, ressalvados os aspectos técnicos, contábeis, econômicos e financeiros que escapam à análise desta Comissão, encaminha-se os presentes autos para as providências cabíveis.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Dezembro de 2024 às 15:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1362024, Código de Validação: 58D307E757.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 27/12/2024 às 13:35 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 27/12/2024 às 15:52 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL